



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 045/13

Data: 13/02/13

Hora: 09:15

Visto: *Almeida*

INDICAÇÃO

**EMENTA: Fiscalização de locais de grandes
aglomerações de pessoas.**

Vereadores que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, **indicam** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Frederico Carlos de Carvalho Alves, que viabilize junto ao Órgão competente para que faça a fiscalização em locais de grande aglomeração de pessoas, tais como, Escolas, Boates, restaurantes, escolas, Ginásio de Prática Esportivas, Campos de futebol, templo religiosos, bares. Etc...

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação faz-se necessário em razão do incêndio de grandes proporções registrado no Brasil no dia 27 de janeiro, onde mais de 230 pessoas morreram, estamos nos antecipando a um possível problema.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

BRUNO MAGALHÃES
Vereador – PV

RODRIGO MARCONCIN
Vereador – PC do B